



# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000

Tel.: (27) 3263-1175 ou 1077 E-mail: [contato@santamariadejetiba.es.leg.br](mailto: contato@santamariadejetiba.es.leg.br)

Site: [www.camarasantamaria.es.gov.br](http://www.camarasantamaria.es.gov.br)

## **VALORES DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – EXERCÍCIO 2025**

|                                                                       |                                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <i>Diária completa para Brasília</i>                                  | R\$ 878,00                        |
| <i>Meia diária</i>                                                    | R\$ 439,00                        |
| <i>Diária fora do Estado com pernoite</i>                             | R\$ 657,00                        |
| <i>Meia diária</i>                                                    | R\$ 328,50                        |
| <i>Diária para fora do Município e dentro Estado com pernoite</i>     | R\$ 548,00                        |
| <i>Meia diária</i>                                                    | R\$ 274,00                        |
| <i>Diária para fora do Município e dentro Estado de 05 a 10 horas</i> | R\$ 219,00                        |
| <i>Diária para fora do País</i>                                       | <i>Não há pagamento de diária</i> |

**Atualizado em:** 09 de abril de 2025.

*Fonte: Lei 2681/2023. Para visualizá-la, [clique aqui](#)*

*Valores atualizados através da Portaria 73/2025, com vigência a partir de 02 de abril de 2025. Para visualizá-la, [clique aqui](#).*

***Obs. De 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025, foram pagos os mesmos valores de diárias referente ao exercício de 2024.***

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**

*Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá*